

Ibama delegará gerenciamento de parques

Administração será feita por organizações sociais e as primeiras serão criadas no Rio

ROBERTA JANSEN

RIO – Os parques do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) serão gerenciados por organizações sociais, formadas por representantes do governo e de organizações não-governamentais (ONGs). A primeira organização social, que irá cuidar dos parques do Rio, deverá ser formada até o fim do ano.

“Não se trata de uma terceirização porque a gestão é sem fins lucrativos”, ressaltou o diretor de ecossistemas do Ibama, Ricardo Soazinski.

Para definir os modelos de gestão, o Ibama está realizando até sábado, no Centro Educacional Sagra-

do Coração, um workshop com técnicos e administradores de agências governamentais e não-governamentais. “Estamos determinando critérios”, contou Soazinski.

De acordo com a lei das organizações sociais, no entanto, os parques continuam pertencendo ao patrimô-

nio da União e recebendo verbas federais. “A responsabilidade legal pelos parques continua a ser do governo”, frisou. As ONGs gerenciarão as áreas, podendo criar melhorias e novos atrativos, desde que respeitem a legislação

ambiental e toda a verba arrecadada reverta para o parque.

O governo também continua responsável pela fiscalização, licenciamento e acompanhamento do gerenciamento dos parques, por meio de seus escritórios regionais. Já está de-

finido também que cada organização social poderá gerenciar vários parques, desde que eles sejam próximos uns dos outros. A idéia, em princípio, é que não haja disputa para a escolha das ONGs, mas sim uma conjunção de esforços. “Quanto mais ONGs quiserem participar melhor”, diz Soazinski.

Dessa forma, representantes das ONGs interessadas se uniriam ao governo para formar a organização social. Uma vez definidos os grupos, elabora-se um protocolo de intenções, que

inclui um plano de trabalho e qualificações, a ser avaliado pelo Ibama. Caso atenda às especificações ainda a serem definidas, é assinado um convênio entre o Ibama e a organização social. No caso de grupos antagônicos, a decisão caberá ao Ibama.

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: *OEI*

Data: *27/11/98* Pg. *A-16*

Class.: *365*

I NSTITUTO
DETERMINA
CRITÉRIOS EM
WORKSHOP